



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.543**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0135600, datado de 27 de maio de 2024, da servidora municipal efetiva **ANA ISA ROCHA COSTA**, que trata de Pedido de Licença sem Vencimentos deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **ANA ISA ROCHA COSTA**, Professora, Classe D, Nível II, Matrícula nº 001029-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ANA ISA ROCHA COSTA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 17 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549      AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO      Assinado de forma digital por  
MENDES DOS SANTOS      ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.07.10 17:33:56 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo